LEI Nº 6.358, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Autoriza a concessão de repasse financeiro e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social aos caixas escolares das escolas municipais abaixo relacionadas, em conformidade ao disposto na Lei nº 5.180, de 17 de julho de 2017, nos valores correspondentes:

Nº	ENTIDADE	CNPJ	VALOR
1.	Caixa Escolar Conceição Mª de Almeida	12.592.567/0001-83	16.256,16
2.	Caixa Escolar Dalva Barbosa Pereira	18.374.851/0001-60	11.658,96
3.	Caixa Escolar Dercy Alves Praça	10.952.713/0001-09	6.645,60
4.	Caixa Escolar Dona Maruca	10.952.709/0001-40	5.827,68
5.	Caixa Escolar Doralice Carvalho Ribeiro	26.736.435/0001-92	9.303,84
6.	Caixa Escolar Maria Augusta Leão	10.952.652/0001-80	13.597,92
7.	Caixa Escolar Mª Hilda de Carvalho Pires	10.952.701/0001-84	20.959,20
8.	Caixa Escolar Nelson Alvarenga	10.952.683/0001-30	22.570,20
9.	Caixa Escolar Chapeuzinho Vermelho	10.952.691/0001-87	13.486,32
10.	Caixa Escolar CEMAP	23.642.618/0001-50	19.596,48
11.	Caixa Escolar São Luiz Gonzaga	19.515.303/0001-75	15.467,88
12.	Caixa Escolar Idoil Francisca Viana	00.637.437/0001-30	12.038,28
13.	Caixa Escolar Mª da Penha dos Santos	00.849.978/0001-22	17.064,48
14.	Caixa Escolar Francisco Antônio do Couto	00.659.022/0001-68	12.269,40
15.	Caixa Escolar Zélia da Costa Faria	01.836.423/0001-09	22.496,16
16.	Caixa Escolar Daniel Lúcio Alvarenga	64.486.871/0001-40	12.298,56
17.	Caixa Escolar Auta Maria Pires	01.746.667/0001-09	15.283,08
18.	Caixa Escolar Haydée Garcia Guerzoni	10.952.629/0001-95	1.899,60
19.	Caixa Escolar José Antônio do Couto	12.689.748/0001-22	2.571,60
20.	Caixa Escolar Elton Antônio da Silva	06.323.730/0001-00	16.408,56
21.	Caixa Escolar Dr. Eduardo Brás Neto	00.693.030/0001-20	4.982,40
22.	Caixa Escolar Lídia Braga	10.952.641/0001-08	9.424,32
23.	Caixa Escolar Vânia dos Reis Anastácio	00.639.941/0001-70	28.866,60
24.	Caixa Escolar Papa Pio XII	21.592.133/0001-74	19.995,84
25.	Caixa Escolar Paulo Barbosa	00.718.943/0001-54	32.101,92
26.	Caixa Escolar Profª Meire de Fátima Tristão	00.693.040/0001-66	23.376,00
TOTAL			**386.447,04**

Art. 2º Para fazer face à parte das despesas de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos do orçamento vigente a seguir:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E	
12.361.0000.0.032	Subvenção Social a Caixas Escolares - Fundamental QESE	
3.3.50.431550	Subvenções Sociais (1209)	19.108,00
12.365.0000.0.090	Subvenção Social a Caixas Escolares - Pré-escola - QESE	
3.3.50.431550	Subvenções Sociais (1278)	7.022,00
12.367.0000.0.092	Subvenção Social a Caixas Escolares - AEE - QESE	
3.3.50.431550	Subvenções Sociais (1352)	10.034,00
TOTAL		**36.164,00**

Art. 3º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R$350.283,04 (trezentos e cinquenta mil, duzentos e oitenta e três reais e quatro centavos), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E	
12.361.0000.0.032	Subvenção Social a Caixas Escolares - Fundamental QESE	
3.3.50.431550	Subvenções Sociais (1209)	22.196,60
3.3.50.432550	Subvenções Sociais (1209)	158.107,08
12.365.0000.0.089	Subvenção Social a Caixas Escolares - Creche - QESE	
3.3.50.432550	Subvenções Sociais (1277)	76.475,52
12.365.0000.0.090	Subvenção Social a Caixas Escolares - Pré-escola - QESE	
3.3.50.432550	Subvenções Sociais (1278)	83.941,36
12.367.0000.0.092	Subvenção Social a Caixas Escolares - AEE - QESE	
3.3.50.432550	Subvenções Sociais (1352)	9.562,48
TOTAL		**350.283,04**

Art. 4º Para fazer face à parte das despesas de que trata o art. 3º, ficam anuladas as dotações abaixo discriminadas:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.361.0021.1052	Aquisição de Equipamentos p/ o Ensino Fundamental - QESE	
4.4.90.521550	Equipamentos e Material Permanente (1222)	6.196,60
12.361.0021.1054	Construção, Ampliação e Melhoria da Rede Física Escolar - QESE	
4.4.90.511550	Obras e Instalações (1224)	1.000,00
12.365.0021.1057	Aquisição de Equip. p/o Des. do Ensino Infantil - Creche QESE	
4.4.90.521550	Equipamentos e Material Permanente (1284)	5.000,00

12.365.0021.1058	Construção, Ampliação e Melhoria da Rede Física Escolar – Creche QESE	
4.4.90.511550	Obras e Instalações (1285)	1.000,00
12.365.0021.1061	Aquisição de Equip. p/o Des. do Ensino Infantil – Pré-escola	
4.4.90.521550	Equipamentos e Material Permanente (1288)	5.000,00
12.365.0021.1062	Construção, Ampliação e Melhoria da Rede Física Escolar – Pré-escola QESE	
4.4.90.511550	Obras e Instalações (1289)	1.000,00
12.366.0000.0091	Subvenção Social a Caixas Escolares - EJA QESE	
3.3.50.431550	Subvenções Sociais (1331)	1.000,00
12.366.0021.2145	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - QESE	
3.3.90.301550	Material de Consumo (1332)	1.500,00
3.3.90.361550	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (1333)	200,00
3.3.90.391550	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1334)	300,00
TOTAL		**22.196,60**

Art. 5º Para fazer face ao restante das despesas de que trata o art. 3º, fica utilizado o superávit financeiro no montante de R$328.086,44 (trezentos e vinte e oito mil e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), conforme art. 43, § 1º, I, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 30 de abril de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga